



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de dezembro de 1992, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio	Cr\$ 14.155.817,00
	Verba de Representação..	Cr\$ 9.437.209,00
	Total	Cr\$ 23.593.026,00
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio	Cr\$ 4.246.725,00
	Verba de Representação..	Cr\$ 2.844.039,00
	Total	Cr\$ 7.090.764,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1992.


RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara


IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

Aprovado em 14/12/92

per unanimidade